



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1988

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 17 de Julho de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

DECRETO Nº 153/2023

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2023 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2474/2022 - LOA:*

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 30.330,00 (Trinta mil, trezentos e trinta reais), mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.001	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
12.001.18.541.0029.2272	Manutenção dos Serviços de Reciclagem	
626 – 3.3.90.30.00.00 – 1000	Material de Consumo	30.330,00
	TOTAL:	30.330,00
	TOTAL GERAL:	30.330,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004	DIVISÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	
03.004.04.122.0004.2067	Manutenção das Atividades de Compras	
64 – 3.3.90.40.00.00 – 1000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	8.730,00
	TOTAL:	8.730,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1988

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 17 de Julho de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

08.004	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO	
08.004.16.482.0043.2279	Manutenção de Habitação e Interesse Social	
515 – 4.4.90.51.00.00 – 1000	Obras e Instalações	10.800,00
516 – 4.4.90.52.00.00 – 1000	Equipamentos e Material Permanente	10.800,00
	TOTAL:	21.600,00
	TOTAL GERAL:	30.330,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e vinte e três (17/07/2023).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1988

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 17 de Julho de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 060/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE JARDIM ALEGRE.

CNPJ: nº 48.716.447/0001-98

OBJETO: Contratação de associação/cooperativa para prestação de serviço de coleta seletiva, triagem e destinação dos resíduos recicláveis secos, móveis inservíveis, resíduos computacionais/eletrônicos em geral e pneus gerados pela população urbana e distrital do município de Jardim Alegre – Paraná.

VALOR TOTAL MENSAL: R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais)

INÍCIO: 14/07/2023.

TÉRMINO DO CONTRATO: 13/07/2024.

EMBASAMENTO LEGAL: Dispensa nº. 015/2023, homologada em 14/07/2023.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/07/2023.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1988

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 17 de Julho de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 106/2023, de 17 de Julho de 2023

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de conformidade com o artigo 81, ítem I, Parágrafo 4º, da Lei Municipal nº 2.195/2020, **RESOLVE**,

A T R I B U I R

Art.1º. A servidora Marielli Fernanda de Mattos Aguiar, matrícula funcional nº 31895, ocupante do cargo de Professora 20 horas, Classe C, Nível 9, do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério, do Poder Executivo, nomeada no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio Técnico e Pedagógico, da Secretaria Municipal de Educação, a gratificação de 100% (cem por cento) sobre o seu vencimento básico, pelo exercício de função de Chefia.

Art.2º. A presente gratificação será mantida enquanto exercer o cargo em Comissão, não sendo incorporado ao vencimento básico da servidora mencionado no artigo anterior.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos financeiros retroagidos a contar do dia 01 de julho do corrente ano.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três. (17/07/2023)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1988

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 17 de Julho de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 107/2023, de 17 de Julho de 2023

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de conformidade com o artigo 81, ítem I, Parágrafo 4º, da Lei Municipal nº 2.195/2020, **RESOLVE**,

A T R I B U I R

Art.1º. A servidora Angela de Andrade Marcolino matrícula funcional nº 31941, ocupante do cargo de Professora 20 horas, Classe C, Nível 8, do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério, do Poder Executivo, nomeada no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, a gratificação de 100% (cem por cento) sobre o seu vencimento básico, pelo exercício de função de Chefia.

Art.2º. A presente gratificação será mantida enquanto exercer o cargo em Comissão, não sendo incorporado ao vencimento básico da servidora mencionado no artigo anterior.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos financeiros retroagidos a contar do dia 01 de julho do corrente ano.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três. (17/07/2023)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1988

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 17 de Julho de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **01/08/2023**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, Jardim Alegre, licitação, na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, a preços fixos e passível de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e manutenção, em forma de comodato/locação de equipamentos de monitoramento (câmeras de segurança pública), pelo período de 12 meses.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 17 de julho de 2023.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1988

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 17 de Julho de 2023

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023**

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **02/08/2023**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, Jardim Alegre, licitação, na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a preços fixos e passível de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **Aquisição de produtos pertencentes ao segmento cama, mesa e banho, para atender as necessidades dos Departamentos desta Municipalidade, para o período de 12 (doze) meses.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.
Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 17 de julho de 2023.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal